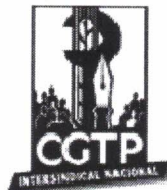




SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 17/05/2023

N/OF. N° 415/2023

Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei nº 644/XV/1ª (PCP) - Reforça as medidas de protecção das vítimas de violência doméstica (décima alteração à Lei nº 112/2009, de 16 de Setembro).

(Separata nº 56, DAR, de 19 de Abril de 2023)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

Luís Gomes
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
225-198-600 MARINHA GRANDE
Tele: 244 566 021 Telex: 090 307 126
E-mail: geral@sindicatovidreiro.pt
NIF: 501 082 632

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º __/XIII ()

Projeto de Lei n.º 644/XV ()

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5

Local Marinha Grande

Código Postal 2430 – 274

Endereço Electrónico administrativo@sindicatovidreiro.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 644/XV/1ª (PCP) - Reforça as medidas de protecção das vítimas de violência doméstica (décima alteração à Lei nº 112/2009, de 16 de Setembro).**

A protecção das vítimas de violência doméstica deve constituir-se como prioridade a diferentes níveis, sendo especialmente relevante a consideração da situação laboral da vítima de violência doméstica e a atribuição de alguns direitos que tenham em conta este específico estatuto.

Neste sentido, a eliminação de alguns dos constrangimentos verificados na aplicação das normas em matéria laboral do regime de protecção à vítima de violência doméstica e a sua melhor adequação às situações concretas é uma proposta positiva, que responde a problemas sentidos na prática.

Assim, esta Organização Sindical concorda com este Projecto, entendendo que é susceptível de contribuir para uma melhor protecção dos trabalhadores vítimas de violência doméstica.

Multiple horizontal lines for additional text or comments.

Data Marinha Grande, 17/05/2023

Assinatura

[Handwritten signature]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.